



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA URNAS ELETRÔNICAS Nº 03/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **Senhor Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º: 603.782.201-87, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "en.º 082.924.001-25, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria;

CONTRATADA: **Unicoba Indústria De Componentes Eletrônicos E Informática S.A.**, CNPJ07.589.288/001-20, sediada na Rua Josepha Gomes de Souza, Nº 302, Bairro dos Pires. Estrema/MG, CEP: 37640-000 - Fones: (11) 5078-5513/5515, e-mail: giovanni.filho@unicoba.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Rafael Vilela Moreno**, portador da Carteira de Identidade RG nº 30059216 SSP/SP, inscrito na CPF sob nº 280.500.688-70.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no **SEI Nº 01915.2020-9** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020, decorrente do **Editais de Licitação TSE nº 05/2020** e da ARP TSE nº **03/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 03/2020, que se justifica ante a necessidade de retificação de erro material no valor total do Contrato nº 03/2020 e seus desdobramentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES

2.1. Em virtude de retificação de erro material, fica alterado o caput da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 03/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

.....
"O preço unitário a ser pago à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, atualizado conforme o último preço ofertado e aceito no pregão, é o discriminado abaixo, sendo de R\$ 287.340,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) o valor total deste contrato."

ITEM	Descrição	Quant.	Unid. de Fornecimento	Valor Unit.	Valor Total
1	Baterias de chumbo-ácido selada, 12V, 7Ah, com regime de descarga C20	6.000	Bateria	R\$ 47,89	R\$ 287.340,00

Nota 1: Todos os valores devem incluir os tributos, seguro e demais taxas extras que façam parte do produto cotado.

2.2. Em virtude de retificação de erro material, fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 03/2020, a qual passa a ter a seguinte redação:

.....
"Foi emitida em 20/04/2020 a Nota de Empenho, identificada pelo número 2020NE000391 no valor de R\$ 287.340,00 (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e quarenta reais) à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 65 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Artigo 55 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUNTEÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2020, acostado ao SEI Nº 01915.2020-9.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digital ou eletronicamente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2020.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Rafael Vilela Moreno

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Rafael Zornitta

CPF: 519.920.861-68

2) Eduardo Vieira de Araújo

CPF: 384.255.991-72